

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5139  
DE 09 DE JUNHO DE 2017**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/231/2017,

**CONSIDERANDO:** o encerramento do período de vigência dos convênios firmados com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ e Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico – SSDE que implicam dispêndios financeiros para este Departamento de Trânsito, integrados ao Decreto Estadual nº 41.528/2008, bem como a Resolução Casa Civil nº 217, de 11 de fevereiro de 2011, encontram-se em fase de análise dos processos de prestação de contas parcial e final, apresentados parcialmente pelos referidos convenentes visando o cumprimento do estabelecido na Instituição Normativa AGE nº 10, de 20 de maio 2010 e na Instrução Normativa AGE nº 20, de 03 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho Temporário, de até 60 dias, podendo ser prorrogado por mais um período caso seja necessário, no Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ, com a finalidade de apurar e apresentar relatório dos danos atualizado monetariamente pelo índice IGP-M da FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a contar da ocorrência do evento estabelecido no § 2º do inciso VII do artigo 4º, da Instrução Normativa AGE nº 10/2010, e no parágrafo único do inciso V do artigo 9º da Instrução Normativa AGE nº 20/2013.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho, conforme discriminado abaixo:

Coordenação: Ingreed Sandra Valda de Andrade Lima – ID Funcional nº 43721192;  
Maria Ribeiro – ID Funcional nº 9390294.

Execução: Felipe Monteiro de Barros Albuquerque – ID Funcional nº 44323913;  
Pedro Augusto Figueira de Lima – ID Funcional nº 43251277;  
Rodrigo Ramos da Silva – ID Funcional nº 4435046;  
Felipe da Conceição da Silva – ID Funcional nº 44001428.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.

**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE